

ATO PGJ N. 0046/2024

Fixa os valores do Auxílio-Creche e do Auxílio-Especial no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008 c/c § 3º do art. 22 e parágrafo único do art. 23, ambos da Lei Estadual n. 3.472, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público, conforme dispõe o art. 127, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 3.472, de 27 de maio de 2019, instituindo o Auxílio-Creche e o Auxílio-Especial aos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins, regulamentados pelos Atos PGJ n. 064, de 5 de julho de 2012 e n. 095, de 25 de setembro de 2014, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores pagos, a fim de recuperar a perda inflacionária,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor mensal do Auxílio-Creche e do Auxílio-Especial no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Revogar o Ato PGJ n. 009, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de junho de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento



Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti)
Na data: 11/06/2024 às 17:25:49
SIGN: efa3846ee877c441279c7dd9df45630ab195ed5b
URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/efa3846ee877c441279c7dd9df45630ab195ed5b>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.